

DECRETO Nº. 219/2020

INDIARA, GOIÁS, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiara-GO 29 / 12 / 2020

***“Dispõe sobre a prorrogação da situação de
calamidade pública no âmbito do município de
Indiara, Goiás, e dá outras providências”***

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração

Decreto nº 087/18

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, XVIII da Lei Orgânica do Município de Indiará; no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; e ainda

Considerando que os órgãos de saúde por todo País, noticiam indícios de uma segunda onda de contágio do novo coronavírus, onde em alguns estados da federação, já enfrentam o iminente colapso no sistema público de saúde, dado o crescimento exponencial de contaminação;

Considerando que o monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, indicam que a estabilização da doença (Covid-19) em patamares baixos e a tendência de queda verificada em outubro de 2020, não se mantiveram;

Considerando que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial tem aumentado de forma significativa, além do mais, não há previsão concreta de cobertura vacinal por parte do Ministério da Saúde, de forma a evitar o risco epidemiológico e assistencial;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias os efeitos do Decreto Municipal nº 064, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA,
ESTADO DE GOIÁS,** aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO